



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 112/96

DATA: 02 DE ABRIL DE 1996.

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A APM - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, E DA OUTRAS PROOVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, APROVOU, e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1..Fica declarado de utilidade publica a APM - Associacao de Pais e Mestres do Colegio Estadual de Boa Esperanca do Iguacu-PR, Entidade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 do mes de Marco de 1994, com CGC.MF sob o n. 00.581.738/0001-90, com sede na cidade de Boa Esperanca do Iguacu-PR, com seu Estatuto registrado no Livro de Pessoa Juridica sob o n. 6328, Protocolado no Livro B-12, folha 291, sob o n. 6782, de 12 de Dezembro de 1994, na sede da Comarca.

Art. 2..Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dois dias do mes de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

